

Lei nº 3.674, de 21 de dezembro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a criação de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.674/2007:

Art. 1º. Ficam criados no quadro do magistério previsto no Inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, e que integraram a Lei Municipal nº 3.251, de 29 de maio de 2002, as seguintes quantidades de cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos por concurso público, conforme quadro abaixo:

NOME DO POSTO	Quantidade	Padrão de vencimento	Referência
Professor de Educação Básica I – PEB I	11 (onze)	Anexo I - Escala de Vencimentos A	REF. 2 - NÍVEL I

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas por recursos orçamentários próprios, constantes no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2007.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão